



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
1  
2  
3  
4  
5  
6

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 15 de setembro de 2017, às 10h30 horas.

7 **1 – Local e data:** Procuradoria-Geral de Justiça, aos quinze dias de setembro de  
8 dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos.//  
9 **2 – Presidência:** Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de  
10 Justiça.//  
11 **3 – Conselheiros presentes:** Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Corregedor-Geral do  
12 Ministério Público. Conselheiros: Domingas de Jesus Fróz Gomes, Francisco  
13 das Chagas Barros de Sousa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf e Carlos Jorge  
14 Avelar Silva. Ausência justificada do Conselheiro Joaquim Henrique de Carvalho  
15 Lobato, em gozo de licença.//  
16 **4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Extraordinária do dia**  
17 **25/08/2017.** Aprovada, por unanimidade.//  
18 **5. COMUNICAÇÕES.** 1) O Corregedor Geral procedeu a leitura do Ofício nº  
19 23/2017-CGMP, que trata dos relatórios dos Promotores de Justiça vitaliciandos  
20 que se encontram em atraso, ficando decidido pelo encaminhamento do relatório  
21 final dos Promotores de Justiça que já completaram tempo de vitaliciamento,  
22 considerando os relatórios que já estão na Corregedoria. //  
23 **A) COMUNICAÇÕES ACERCA DAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE**  
24 **INQUÉRITO CIVIL (ANTERIORES A 2015) – RESPOSTA A ESTE CONSELHO.**  
25 Proc. Digidoc nº 8970. SIMP 003319-253/2014. 9ª PJE Imperatriz. DECISÃO:  
26 CONHECIDO PELO CONSELHO SUPERIOR. **B) COMUNICAÇÕES**  
27 **REFERENTES A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**  
28 **ADMINISTRATIVOS.** PROC. DIGIDOC. 10785. 11101. 11214. 11216. 11217.  
29 11334. 11335. 11341. 11681. 11814. 11815. 12089. 12090. DECISÃO:  
30 CONHECIDOS PELO CONSELHO SUPERIOR. **C) PRORROGAÇÃO DE**  
31 **PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL (1 ano).** PROC. DIGIDOC: 11316. 11429. 11433.  
32 11434. 11435. 11436. 11438. 11492. 11546. 11571. 11605. 11606. 11618. 11619.  
33 11655. 11695. 11701. 11703. 11740. 11764. 11778. 11779. 11780. 11781. 11782.  
34 11783. 11837. 11838. 11839. 11957. 11958. 11961. 12003. 12004. 12117. 12119.  
35 DECISÃO: CONHECIDOS PELO CONSELHO SUPERIOR. **D)**  
36 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROC. ADMINISTRATIVO (1 ano).** PROC.  
37 DIGIDOC: 11431. 11515. 11516. 11517. 11959. 11960. DECISÃO: CONHECIDO  
38 PELO CONSELHO SUPERIOR. **E) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROC.**  
39 **PREPARATÓRIO (90 dias)** PROC. DIGIDOC:11656. 11657. DECISÃO:  
40 CONHECIDO PELO CONSELHO SUPERIOR. **F) RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO**  
41 **(CORREGEDORIA) 01.** Proc. nº 10946/2017. Promotoria de Justiça: 25ª PJE  
42 Controle Externo da Atividade Policial. Promotor de Justiça: José Cláudio Cabral  
43 Marques. **02.** Proc. nº 10948/2017. Promotoria de Justiça: 31ª PJE Probidade  
44 Administrativa. Promotores de Justiça: Sidneia Madalena Miranda Nazareth. **03.**  
45 Proc. nº 10949/2017. Promotoria de Justiça: 32ª PJE Infância e Juventude.  
46 Promotores de Justiça: Fátima Maria Sousa Aroso Mendes. DECISÃO: TODOS  
47 CONHECIDOS PELO CONSELHO SUPERIOR. **Ordem do dia: A) Relatórios**

7  
8  
9



1  
2  
3  
4  
5  
6

1 **de Acompanhamento de Estágio Probatório 01. Proc. nº 9293AD/2015.**  
2 Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Interessado(a): Gabriele  
3 Gadelha Barboza de Almeida. Período: Março e Abril / 2017 (avaliação parcial).  
4 **02. Proc. nº 9295AD/2015.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
5 Interessado(a): Leonardo Soares Bezerra. Período: Maio e Junho/ 2017  
6 (avaliação parcial). **03. Proc. nº 9304AD/2015.** Origem: Corregedoria Geral  
7 do Ministério Público. Interessado(a): Ariadne Dantas Meneses. Período: Maio e  
8 Junho/ 2017 (avaliação parcial). **04. Proc. nº 11399AD/2015.** Origem:  
9 Corregedoria Geral do Ministério Público. Interessado(a): Thiago de Oliveira  
10 Costa Pires. Período: Maio/2017 (avaliação parcial). **05. Proc. nº**  
11 **11401AD/2015.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
12 Interessado(a): Rodrigo Alves Cantanhede. Período: Maio/2017 (avaliação  
13 parcial). **06. Proc. nº 14088AD/2016.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério  
14 Público. Interessado(a): Francisco Hélio Porto de Carvalho. Período: Junho e  
15 Julho/2017 (avaliação parcial). **07. Proc. nº 14102AD/2015.** Origem:  
16 Corregedoria Geral do Ministério Público. Interessado(a): Frederico Bianchini  
17 Joviano dos Santos. Período: Março/2017 (avaliação parcial). DECISÃO:  
18 TODOS CONHECIDOS PELO CONSELHO SUPERIOR. **B) PROCESSOS**  
19 **PARA JULGAMENTO PROCESSO DE REMOÇÃO. DIGIDOC 11189/2017.**  
20 **EDITAL n.º 05/2017. Processo: 11189/2017. Observação: Nenhum candidato**  
21 **inscrito.** Decisão: Conhecido pelo Conselho Superior. Encaminhar ao gabinete  
22 do Procurador Geral para providências cabíveis. **CONSELHEIRO Luiz Gonzaga**  
23 **Martins Coelho 08. Proc. nº 009686-500/2014 (4 vols.).** Origem: 7ª PJE. Meio  
24 Ambiente. Interessado(a): Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Objeto: Danos  
25 ambientais "Diques da Baixada". Assunto: Arquivamento do IC 168/2012.  
26 Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade. Ementa: Inquérito Civil nº  
27 168/2012 nº SIMP 009686-500/2014. Instauração inicial como Procedimento  
28 Preparatório mediante remessa de expediente da Defensoria Pública do Estado  
29 do Maranhão, que encaminhou representação formulada pelo Fórum  
30 Permanente de Cidadania de Colinas, para apurar a possibilidade de ocorrência  
31 de danos ambientais ante a efetivação e implementação do projeto "Diques da  
32 Baixada", consistente em projeto de perenização de águas doces dos Campos  
33 da Baixada Maranhense. Solicitações de informações encaminhadas por Ofícios.  
34 Respostas por Ofícios e entrega de relatórios. Conversão em Inquérito Civil.  
35 Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de  
36 Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. **09. Proc. nº 009377-500/2014 (3**  
37 **vols.)** Origem: 7ª PJE Meio Ambiente. Interessado(a): Luís Fernando Cabral  
38 Barreto Júnior. Objeto: Ocorrência de irregularidades no Centro de Zoonoses.  
39 Assunto: Arquivamento do IC 171/2013. Decisão: Homologado arquivamento,  
40 por unanimidade. Ementa: Inquérito Civil nº 171/2013 nº SIMP 009377-500/2014.  
41 Instauração inicial como Inquérito Civil mediante juntada de relatório de visita  
42 técnica realizada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e Zootecnia do  
43 Maranhão ao Centro de Controle de Zoonoses de São Luís na data de  
44 03/12/2012, para apurar irregularidades no funcionamento do Centro de  
45 Controle de Zoonoses. Solicitação de informações encaminhadas por Ofícios.  
46 Resposta com discriminação dos responsáveis pelo Centro de Controle de  
47 Zoonoses no período de 2009 a 2012 e apresentação da documentação

7  
8  
9



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 referente às notas fiscais dos materiais adquiridos para realização de eutanásia  
2 animal. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP.  
3 Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. **10. Proc. nº 023640-**  
4 **500/2016 (5 vols.).** Origem: 28ª PJE. Defesa do Patrimônio Público e da  
5 Probidade Administrativa. Interessado(a): Lindonjonson Gonçalves de Sousa.  
6 Objeto: Apuração de irregularidades nos processos 29589/2016 e 9044/2016,  
7 celebrados entre o DETRAN e empresa Classi Segurança Privada Ltda.  
8 Assunto: Arquivamento do IC 39/2016. Decisão: Homologado arquivamento, por  
9 unanimidade. Ementa: Inquérito Civil nº 39/2016 nº SIMP 023640-500/2016.  
10 Instauração para apurar a regularidade dos Processos 29589/2016 e  
11 9044/2016, que deram origem aos Termos de Ajuste de Contas e Quitação  
12 17/2016 e 16/2016, ambos celebrados entre o Departamento Estadual de  
13 Trânsito e a empresa Clasi Segurança Privada Ltda, em virtude da execução de  
14 serviços, sem cobertura contratual. Promoção de Arquivamento. Remessa dos  
15 Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.  
16 **CONSELHEIRA Domingas de Jesus Fróz Gomes. 11. Proc. nº 004695-**  
17 **255/2016.** Origem: 4ª PJ. de Açailândia. Interessado(a): Gleudson Malheiros  
18 Guimarães. Objeto: Deficiências na estrutura e funcionamento do Conselho  
19 Tutelar de São Francisco do Brejão – MA. Assunto: Arquivamento do IC  
20 01/2017. Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade. Ementa:  
21 Inquérito civil formulado para averiguar as condições do conselho tutelar do  
22 município de São Francisco do Brejão após reclamação perante a defensoria  
23 pública do município de Açailândia. Diligências determinadas pelo promotor de  
24 justiça subscrevente constataram que as irregularidades informadas existiam,  
25 todavia foram sanadas, inclusive com a mudança da sede daquele órgão.  
26 Desnecessidade de prosseguimento da demanda. arquivamento é a medida  
27 que se impõe. **12. Proc. nº 003114-255/2015.** Origem: 2ª PJ. de Açailândia.  
28 Interessado(a): Letícia Teresa Sales Freire. Objeto: Fiscalizar o funcionamento  
29 do “Lava Jato Mil Opções”, em relação às normas de proteção ao meio-  
30 ambiente. Assunto: Arquivamento do PA 01/2016. Decisão: Homologado  
31 arquivamento, por unanimidade. Ementa: Procedimento administrativo nº  
32 01/2016, instaurado após representação do sindicato da indústria de ferro gusa  
33 do estado do Maranhão que informou que o lava jato “mil opções” estaria  
34 despejando resíduos sólidos das lavagens no rio pequiá, localizado no  
35 município de Açailândia. Encerramento das atividades do estabelecimento  
36 comprovado após ordem de serviço determinada pela promotora de justiça  
37 subscrevente. Notória perda do objeto. Arquivamento homologado. **13. Proc.**  
38 **nº 018499-500/2017.** Origem: 2ª PJ de Zé Doca. Interessado(a): Isabele de  
39 Carvalho Fernandes Saraiva. Objeto: Disque Direitos Humanos, apurar Denúncia  
40 490225. Assunto: Arquivamento do PA 63/2015. Decisão: Homologado  
41 arquivamento, por unanimidade. Ementa: Procedimento administrativo nº  
42 063/2015 instaurado para verificar denúncia prestada ao disque direitos  
43 humanos, onde se relata o abuso sexual de menor. Ausência de lastro  
44 probatório que indique comprovação dos fatos informados. Ausência de justa  
45 causa à propositura de ação penal. Arquivamento homologado. **14. Proc.**  
46 **nº 001138-274/2017.** Origem: 1ª PJ de Balsas. Interessado(a): Dailma Maria de  
47 Melo Brito. Objeto: Apurar má prestação de serviços médicos a paciente

7  
8  
9



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
1 cometida por falso médico a serviço daquela municipalidade. Assunto:  
2 Arquivamento do Inquérito Civil 02/2015. Decisão: Homologado arquivamento,  
3 por unanimidade. Ementa: Promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado  
4 com fim de apurar informações prestadas relativas a má prestação de serviços  
5 médicos a paciente Marilda dos santos, por Gerson Gomes de Melo, que  
6 posteriormente foi comprovado como falso médico. Ação civil pública proposta  
7 em face ao município de balsas e ao hospital são camilo, com fim de prestar os  
8 adequados serviços à paciente. Ação penal proposta em face a gerson gomes  
9 de melo, perante a 3ª vara da comarca de balsas. O arquivamento dos presentes  
10 autos é medida que se impõe, visando impedir futura ocorrência de  
11 litispendência. Homologação da promoção de arquivamento. **15. Proc. nº**  
12 **018638-500/2017 (2 volumes)**. Origem: PJ de São João dos Patos.  
13 Interessado(a): Renato Ighor Viturino Aragão. Objeto: Apurar possível existência  
14 de improbidade administrativa do Prefeito Waldênio da Silva Souza, da  
15 empresa Maria de Jesus C. Matos da Silva (ME) e de seus sócios. Assunto:  
16 Arquivamento do Inquérito Civil 43/2016. Decisão: Homologado arquivamento,  
17 por unanimidade. Ementa: Inquérito civil nº 43/2016, instaurado após reclamação  
18 efetuada pela sra. Joana D'arc Nunes, que informou a ausência prestação de  
19 auxílio funeral a sua sobrinha, Luana Gomes da Silva. Ausência de comprovação  
20 de dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Inexistência de indícios para  
21 propositura de ação de improbidade administrativa. Arquivamento  
22 homologado, nos moldes do art. 9º, §1º, da Lei nº 7347/85, bem como art. 17 da  
23 resolução n.º 02/2004 – CPMP. **16. Proc. nº 007271-500/2016**. Origem: 28ª  
24 PJE. Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa.  
25 Interessado(a): Lindonjonson Gonçalves de Sousa. Objeto: Apuração de  
26 irregularidades na contratação da empresa PAS Segurança Privada Ltda., sem  
27 regular procedimento licitatório pela Secretaria Municipal de Educação. Assunto:  
28 Arquivamento do IC 42/2016. Decisão: Homologado arquivamento, por  
29 unanimidade. Ementa: inquérito civil nº 46/2016, instaurado após representação  
30 efetuada pela Secretaria Municipal de Educação em face ao seu ex Secretário,  
31 sr. Geraldo Castro Sobrinho, ressaltando possíveis práticas de irregularidades  
32 na contratação da empresa PAS Segurança Privada LTDA, através do pregão  
33 presencial nº 100/2016. Ausência de comprovação de dano ao erário.  
34 Inexistência de indícios suficientes para propositura de ação de improbidade  
35 administrativa. Arquivamento homologado, nos moldes do art. 9º, §1º, da Lei nº  
36 7347/85, bem como art. 17 da resolução n.º02/2004 – CPMP. **17. Proc. nº**  
37 **017542-500/2015**. Origem: 4ª PJE Defesa da Educação. Interessado(a): Paulo  
38 Silvestre Avelar Silva. Objeto: Apuração de denúncia de irregularidades na  
39 emissão de diplomas na Faculdade Santa Fé. Assunto: Arquivamento do IC  
40 51/2015. Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade. Ementa:  
41 Inquérito civil nº 12/2016 instaurado para verificar denúncia anônima prestada ao  
42 disque denúncia, enviada à ouvidoria geral do Ministério Público onde se relata a  
43 emissão de diplomas falsos pelo centro de ensino superior Santa Fé. Ausência  
44 de lastro probatório que indiquem comprovação dos fatos informados. Ausência  
45 de justa causa à propositura de ação penal. Arquivamento homologado. **18.**  
46 **Proc. nº 000112-509/2016**. Origem: 20ª PJE Defesa da Saúde. Interessado(a):  
47 Maria da Glória Mafra Silva, respondendo. Objeto: Ausência de disponibilização



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 dos medicamentos em favor de usuário Sanderson Silva Aires. Assunto:  
2 Arquivamento do PP 22/2016. Decisão: Homologado arquivamento, por  
3 unanimidade. Ementa: Notícia de fato convertida em procedimento preparatório  
4 com finalidade de disponibilização de medicamento em favor de usuário.  
5 Desnecessidade de recebimento do medicamento. Perda do objeto. Ausência de  
6 substrato fático para continuidade da demanda. Arquivamento homologado. **19.**  
7 **Proc. nº 009194-253/2016.** Origem: 1ª PJE Probidade Administrativa –  
8 Imperatriz. Interessado(a): Nahyma Ribeiro Abas. Objeto: Possíveis  
9 irregularidades em ato administrativo de suspensão do gozo de férias de  
10 servidores comissionados da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio  
11 Ambiente de Imperatriz – MA. Assunto: Arquivamento do IC 01/2017. Decisão:  
12 Homologado arquivamento, por unanimidade. Ementa: Notícia de fato convertida  
13 em inquérito civil nº 001/2017, instaurado para apurar possíveis atos de  
14 improbidade administrativa praticados pelo ex secretário municipal de  
15 planejamento urbano e meio ambiente de imperatriz, sr. Daniel Pereira de  
16 Souza, que suspendeu as férias dos servidores comissionado daquele órgão.  
17 Diligências constataram que a suspensão ocorreu de forma temporária tendo em  
18 vista mudanças físicas e administrativas daquela secretária. Inexistência de  
19 indícios suficientes para propositura de ação de improbidade administrativa.  
20 Arquivamento homologado. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO 20. Proc.**  
21 **DIGIDOC 5023/2017** Origem: 1ª PJ de Itapecuru-mirim. Interessado(a): Flávia  
22 Valéria Nava Silva. Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa  
23 cometido pelo ex-gestor do Município, tendo em vista a paralisação das obras do  
24 Projeto Minha Casa Minha Vida. Assunto: Encaminhamento dos autos (na forma  
25 física) ao MPF. Decisão: Declínio de atribuição referendado pelo Conselho  
26 Superior. **CONSELHEIRO Francisco das Chagas Barros de Sousa 21. Proc.**  
27 **nº 00610-507/2014 (2 vols.).** Origem: 3ª PJ de Paço do Lumiar. Interessado(a):  
28 Nadja Veloso Cerqueira. Objeto: Apurar a ocorrência de poluição ambiental na  
29 Vila "Nova Canaã", em razão da fábrica de asfalto instalada naquela  
30 localidade. Assunto: Arquivamento do IC 02/2015. Decisão: Homologado  
31 arquivamento, por unanimidade. Ementa: Procedimento administrativo. Inquérito  
32 Civil. Apurar a ocorrência de poluição ambiental na vila residencial "Nova  
33 Canaã", em razão do funcionamento de uma fábrica de asfalto instalada  
34 naquela localidade. Ausência de poluição ambiental. Crime previsto no art. 60 da  
35 Lei nº. 9.605/98. Juizado Especial Criminal. Transação Penal. Multa Pecuniária.  
36 Notificação dos interessados. Homologação do arquivamento. Inteligência art. 9º  
37 da Lei nº. 7.347/1985 C/C art. 13, da resolução nº. 10/2009 do Colégio de  
38 Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão. **22. Proc. nº 018193-**  
39 **500/2015 (1 vol e 3 anexos).** Origem: 1ª PJ de Santa Inês. Interessado(a):  
40 Larissa Sócrates de Bastos. Objeto: Apurar possíveis irregularidades apontadas  
41 em Relatório do DENASUS. Assunto: Arquivamento da Notícia de Fato 05/2015.  
42 **Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade. Ementa: Procedimento**  
43 **Administrativo. Notícia de Fato. Averiguar a ocorrência de supostas**  
44 **irregularidades apontadas pelo relatório de auditoria nº.**  
45 **15108/SEAUD/DENASUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Bela**  
46 **Vista do Maranhão. Competência da Justiça Federal. Declínio de atribuição em**  
47 **favor do MPF. Adoção de providências. Perda objeto. Manifestação pela**

7  
8  
9



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 homologação do arquivamento. Inteligência art. 9º da Lei nº. 7.347/1985 C/C  
2 art. 13, da resolução nº 10/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do  
3 Estado do Maranhão. **23. Proc. nº 022215-500/2017.** Origem: PJ de São Luiz  
4 Gonzaga. Interessado(a): Cristiane dos Santos Donatini. Objeto: Apurar  
5 possíveis irregularidades em relação a servidores efetivos. Enriquecimento ilícito.  
6 Assunto: Arquivamento do IC 06/2013. Decisão: Homologado arquivamento, por  
7 unanimidade. Ementa: Procedimento administrativo. Inquérito Civil. Apurar a  
8 ausência do regular exercício de cargo público, sem prejuízo da remuneração de  
9 professores da rede municipal que exercem concomitantemente o cargo de  
10 vereador. Vistoria in loco. Professor não comparece na escola. Ajuizamento.  
11 Ação civil pública de improbidade administrativa. Manifestação pela  
12 homologação do arquivamento. Inteligência art. 9º da Lei nº. 7.347/1985 C/C  
13 art. 117, da resolução nº 02/2004 do Colégio de Procuradores de Justiça do  
14 Estado do Maranhão. **24. Proc. nº 004875-252/2016.** Origem: 1ª PJ de Timon.  
15 Interessado(a): Eduardo Borges de Oliveira. Objeto: Disque Denúncia 745931.  
16 Secretaria de Direitos Humanos. Assunto: Arquivamento do PP 09/2017 Decisão:  
17 Homologado arquivamento, por unanimidade. Ementa: Procedimento  
18 Preparatório. Suposta situação de risco de crianças e adolescentes, filhos  
19 de José Wilson do Nascimento e Maria Francisca Viana. Denúncia  
20 improcedente. Homologação do arquivamento. **25. Proc. nº 006962-253/2015**  
21 **(2 vols.)** Origem: 6ª PJE de Imperatriz.. Interessado(a): Albert Lages Mendes.  
22 Objeto: Apurar a regularidade da execução dos Convênios 261 e 262/2013  
23 firmados entre o município de Gov. Edson Lobão e a Secretaria de Estado das  
24 Cidades. Assunto: Devolução à origem. Arquivamento não homologado. IC  
25 08/2015. Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade. Ementa:  
26 Procedimento Administrativo. Inquérito Civil. Notícia de Fato. Apurar a  
27 regularidade substancial da execução dos convênios nºs. 261/2013 e 262/2013  
28 firmados entre o município de Governador Edison Lobão e a Secretaria de  
29 Estado das Cidades para a construção de três praças. Conversão do feito em  
30 diligência. Parecer técnico. Irregularidades apontadas. Improbidade  
31 Administrativa. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO 26. Proc. nº 00707-267/2016**  
32 **(5 vols.)**. Origem: 1ª PJ de Santa Inês. Interessado(a): Larissa Sócrates de  
33 Bastos. Objeto: Apurar possíveis irregularidades apontadas na Concorrência  
34 01/2015, que tinha por objeto a contratação de empresa para construção de  
35 Centro de Iniciação ao Esporte, no Bairro Vila Militar, em Santa Inês. Assunto:  
36 Devolução à origem e encaminhamento de cópia ao MPF. Decisão: Declínio de  
37 atribuição referendado pelo Conselho Superior. Ementa: Procedimento  
38 Administrativo. Inquérito Civil. Apurar a ocorrência de possíveis atos de  
39 improbidade administrativa ocorridos no âmbito da concorrência nº. 001/2015  
40 promovido pelo município de Santa Inês para a construção do Centro de  
41 Iniciação ao Esporte (CIE), na Vila Militar. Declínio de atribuição. Manifestação  
42 pela devolução dos autos ao órgão ministerial de origem. Encaminhamento ao  
43 Ministério Público Federal. Obediência ao enunciado nº. 17/2016-CSMP e  
44 Resolução nº. 23/2007-CNMP. **CONSELHEIRA Sandra Lúcia Mendes Alves**  
45 **Elouf 27. Proc. nº 000013-003/2017 (1 vol 2 apensos).** Origem: PJ de Bom  
46 Jardim. Interessado(a): Fábio Santos de Oliveira. Assunto: Exceção de  
47 suspeição. Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade. Ementa:

7  
8  
9

